



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2305

Página 20 de 31

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício nº 066/2024

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), objetivando a abertura de dotação na categoria econômica 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, com recursos próprios, que será anulado da ficha 171 categoria econômica 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 39/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DO PRÓPRIO NA CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR ANULAÇÃO DA FICHA 171, CATEGORIA ECONÔMICA 33.90.39.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período

de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Função	04	Administração		
Sub-função	126	Tecnologia da Informação		
Programa	0011	Garça Digital		
Atividade	2009	Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Fonte de Recurso	01	Recursos do Tesouro		
Categoria Econômica	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação		
Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação na categoria econômica 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, com recursos próprios, que será anulado da ficha 171 categoria econômica 33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica."				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	08	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Função	04	Administração		
Sub-função	126	Tecnologia da Informação		
Programa	0011	Garça Digital		
Atividade	2009	Atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia		
Fonte de Recursos	01	Recursos do Tesouro		
Categoria Econômica	33.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação		
Código de Aplicação	110.000	Tesouro Geral		
Fonte STN	1.501	Outros Recursos não Vinculados		
Meta LDO		2024		
Meta Física Para o Exercício		100%		
Unidade de Medida		Percentual		
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 1.000.000,00"		

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação da ficha 171, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no importe de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ofício n.º 067/2024

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Terça-feira, 27 de fevereiro de 2024

Ano XI | Edição nº 2305

Página 21 de 31

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), objetivando utilizar os recursos da Alienação de Bens do Tesouro do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 40/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE BENS DO TESOIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça		
Unidade Orçamentária	16	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Função	18	Gestão Ambiental		
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental		
Programa	0014	Meio Ambiente		
Atividade	2017	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Fonte de Recurso	91	Recursos do Tesouro- exercício anterior		
Categoria Econômica	44.90.52,00	Equipamentos e Material Permanente		
Código de Aplicação	120.000	Alienação de Bens		
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA

R\$ 0,00	R\$ 0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos da Alienação de Bens Tesouro do exercício anterior.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	16	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	0014	Meio Ambiente
Atividade	2069	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte de Recursos	91	Recursos do Tesouro- exercício anterior
Categoria Econômica	44.90.52,00	Equipamentos e Material Permanente
Código de Aplicação	120.000	Alienação de Bens
Fonte STN	2.501	Outros Recursos não Vinculados- exercício anterior
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 350.000,00”

Art. 3º Para cobertura do crédito especial disposto nesta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Ofício n.º 068/2024

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

RODRIGO GUTIERRES

Câmara Municipal de Garça

NESTA

Ref.: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Presidente,

Por meio do presente, submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no importe de R\$ 3.093,35 (três mil, noventa e três reais e trinta e cinco centavos), objetivando utilizar os recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, do exercício anterior.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê **em regime de urgência**, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos